



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 01 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **10 de SETEMBRO de 2024, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO - Nº105/24</b>	SELEÇÃO DE ITAMARAJU x SELEÇÃO DE PRADO, em 21.07.2024, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues - Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Expulsões
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) UEMERSON GONÇALVES ALVES</b> , Atleta da Liga de Prado, incurso no Artigo 254-A, I, §1º, do CBJD; <b>2) IGOR RANGEL DE JESUS SANTOS</b> , Atleta da Liga de Itamaraju, incurso no Artigo 250, I, §1º, do CBJD; <b>3) WALLAS C. DOS SANTOS</b> , Preparador Físico da Liga de Prado, incurso no Artigo 254-A, II, §1º, do CBJD; <b>4) ALINALDO HESPANHA VIEIRA FILHO</b> , Atleta da Liga de Prado, incurso no Artigo 254-A, I, §1º, do CBJD; <b>5) GUSTAVO SOARES DA SILVA</b> , Atleta da Liga de Itamaraju, incurso no Artigo 254-A, I, §1º, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. JOSÉ FERNANDO SILVA SANTOS.
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

<b>PROCESSO - Nº116/24</b>	SELEÇÃO DE EUNÁPOLIS x SELEÇÃO DE ITAMARAJU, em 28.07.2024, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues - Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Conduta
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) WAGNER SILVA CHAGAS</b> , Preparador Físico da Liga de Eunápolis, incurso no Artigo 258, II, §2º, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. BRUNO HARTURY RODRIGUES.
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

Lauro de Freitas - BA, 05 de setembro de 2024

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD FBA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

**02**

### **EDITAL DE CITAÇÃO** **DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **10 de SETEMBRO de 2024, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO - Nº123/24</b>	PORTO SPORT CLUB x COLO COLO DE FUTEBOL REGATAS, em 04.08.2024, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol da Série "B" - Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Expulsões
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO</b> , Atleta Profissional do Colo Colo de F. R., incurso no Artigo 254, I, do CBJD; <b>2) JAQUES BONFIM NAZARÉ NETO</b> , Atleta Profissional do Colo Colo de F. R., incurso nos Artigos 254-A, I e II e 257, do CBJD; <b>3) LUAN RODRIGUES AZAMBUJA</b> , Atleta Profissional do Porto S. C., incurso nos Artigos 254-A, I e II e 257, do CBJD; <b>4) LUIS RICARDO SILVA UMBELINO</b> , Atleta Profissional do Porto S. C., incurso nos Artigos 254-A, I e II e 257, do CBJD; <b>5) HUGO TEIXEIRA SANTOS</b> , Atleta Profissional do Colo Colo de F. R., incurso nos Artigos 254-A, I e II e 257, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. ALLAN PATRICK MACIEL.
<b>Procurador:</b>	Dr. ALFREDO JUCÁ DE ALBUQUERQUE PIMENTEL NETO.

<b>PROCESSO - Nº127/24</b>	SELEÇÃO DE ILHÉUS x SELEÇÃO DE AURELINO LEAL, em 04.08.2024, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues - Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Descumprimento do Art. 30, do Regulamento da Competição - Ausência de Médico, Atraso para o início da partida e ausência de Infraestrutura.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) LIGA ILHEENSE DE FUTEBOL</b> , de Ilhéus, Competição não Profissional, incursa nos Artigos 206, 211 e 191, III, do CBJD; <b>2) LIGA AURELINENSE DE FUTEBOL</b> , de Aurelino Leal, Competição não Profissional, incursa no Artigo 191, III, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. MARCOS SAMPAIO DE SOUZA.
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

Lauro de Freitas - BA, 05 de setembro de 2024

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD/BA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

**03**

### **EDITAL DE CITAÇÃO** **DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **10 de SETEMBRO de 2024, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO - Nº131/24</b>	SELEÇÃO DE SANTA BÁRBARA x SELEÇÃO DE SERRA PRETA, em 04.08.2024, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues - Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Expulsão
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) RUAN RICARDO DE JESUS</b> , Atleta da Liga de Santa Bárbara, incurso no Artigo 250, I, §2º, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. RODRIGO BASTOS MACHADO.
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR ARAÚJO MESQUITA XAVIER.

<b>PROCESSO - Nº133/24</b>	ESPORTE CLUBE JACUIPENSE x FSA ESPORTE CLUBE, em 03.08.2024, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-15 - Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Expulsões.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) RAPHAEL LIMA BASTOS</b> , Atleta SUB-15 do E. C. Jacuipense, incurso no Artigo 254-A, I, §1º, do CBJD; <b>2) RAMON ANTÔNIO DE JESUS SANTOS</b> , Preparador Físico do E. C. Jacuipense, incurso no Artigo 243-F, §1º, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. JOSÉ FERNANDO SILVA SANTOS.
<b>Procurador:</b>	Dr. ABEL MARTINS GUERRA LIMA

Lauro de Freitas - BA, 05 de setembro de 2024

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD FBA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 04 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **10 de SETEMBRO de 2024, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJD BA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO – N°141/24</b>	FSA ESPORTE CLUBE x GALÍCIA ESPORTE CLUBE, em 10.08.2024, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-15 – Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Atraso para o início da partida.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) GALÍCIA ESPORTE CLUBE</b> , SUB-15, Competição não Profissional, incurso no Artigo 206 do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. BRUNO HARTURY RODRIGUES.
<b>Procurador:</b>	Dr. PÉRICLES GUIMARÃES PEREIRA JÚNIOR.

<b>PROCESSO – N°144/24</b>	ESPORTE CLUBE VITÓRIA x ATLÂNTICO ESPORTE CLUBE, em 10.08.2024, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-17 – Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Conduta.
<b>Denunciados (s):</b>	<b>1) MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS</b> , Auxiliar Técnico do Atlântico E. C., incurso no Artigo 258, §2º, II, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. ALLAN PATRICK MACIEL.
<b>Procurador:</b>	Dr. ALFREDO JUCÁ DE ALBUQUERQUE PIMENTEL NETO.

Lauro de Freitas - BA, 05 de setembro de 2024

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD FBA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 05 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **10 de SETEMBRO de 2024, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO - Nº145/24</b>	ECPP DE VITÓRIA DA CONQUISTA x CONQUISTA FUTEBOL CLUBE, em 11.08.2024, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-17 - Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Expulsão.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) JOÃO GABRIEL DUARTE COELHO</b> , Atleta SUB-17 do Conquista F. C., incurso no Artigo 250, §1º, I, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. MARCOS SAMPAIO DE SOUZA.
<b>Procurador:</b>	Dr. ABEL MARTINS GUERRA LIMA

<b>PROCESSO - Nº146/24</b>	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LUSACA x SOCIEDADE DESPORTIVA JUAZEIRENSE, em 11.08.2024, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol FEMININO - Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Descumprimento dos Art. 27, alínea "c", item 4, e Art. 28, do Regulamento da Competição - Ausência de Ambulância e Ausência de Médico.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LUSACA</b> , Equipe Feminina, Competição não Profissional, incurso nos Artigos 191, III, e 191, III do CBJD; <b>2) SOCIEDADE DESPORTIVA JUAZEIRENSE</b> , Equipe Feminina, Competição não Profissional, incurso no Artigo 191, III, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. RODRIGO BASTOS MACHADO.
<b>Procurador:</b>	Dr. RENÉ MARTINS VIANA FILHO.

Lauro de Freitas - BA, 05 de setembro de 2024

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD FBA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

**06**

### **EDITAL DE CITAÇÃO** **DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **10 de SETEMBRO de 2024, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO – Nº147/24</b>	SELEÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA x SELEÇÃO DE ALAGOINHAS, em 11.08.2024, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues – Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Expulsões, Conduta e Descumprimento do Art. 30, do Regulamento da Competição – Ausência de Médico.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) LIGA ESPORTIVA CONCEIÇOENSE</b> , de Conceição da Feira, Competição não Profissional, incurso no Artigo 191, III, do CBJD; <b>2) LIGA DESPORTIVA DE ALAGOINHAS</b> , de Alagoinhas, Competição não Profissional, incurso no Artigo 191, III, do CBJD; <b>3) JOÃO VITOR BARBOSA</b> , Atleta da Liga de Conceição da Feira, incurso no Artigo 254, do CBJD; <b>4) ATHIRSON SILVA DE OLIVEIRA</b> , Atleta da Liga de Alagoinhas, incurso no Artigo 258, II, do CBJD; <b>5) FRANCIS WILLIAN OLIVEIRA</b> , Preparador de Goleiros da Liga de Conceição da Feira, incurso no Artigo 243-F, §1º, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. JOSÉ FERNANDO SILVA SANTOS.
<b>Procurador:</b>	Dr. DANIEL TELES CARVALHO MACHADO.

<b>PROCESSO – Nº148/24</b>	SELEÇÃO DE EUNÁPOLIS x SELEÇÃO DE PRADO, em 11.08.2024, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues – Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Condutas e Descumprimento do Art. 30, do Regulamento da Competição – Ausência de Médico, de Ambulância e atraso de reinício de jogo.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) LIGA DE FUTEBOL DE EUNÁPOLIS</b> , de Eunápolis, Competição não Profissional, incurso nos Artigos 191, III, 191, III e 206 do CBJD; <b>2) LIGA DE FUTEBOL PRADENSE</b> , de Prado, Competição não Profissional, incurso no Artigo 191, III, do CBJD; <b>3) MÁRCIO SANTOS RAMOS</b> , Árbitro de Futebol da Liga de Itapetinga, incurso no Artigo 261-A, do CBJD; <b>4) ANTÔNIO MARCOS REIS DE OLIVEIRA</b> , Presidente da Liga de Prado, incurso no Artigo 243-C e 243-F, §1º, do CBJD; <b>5) DANILO ITAJHAY</b> , Preparador de Físico da Liga de Prado, incurso no Artigo 243-C e 243-F, §1º, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. BRUNO HARTURY RODRIGUES.
<b>Procuradora:</b>	Dra. FABÍOLA MARGHERITA PACHECO DE MENEZES.

**Lauro de Freitas - BA, 05 de setembro de 2024**

**Roberto Almeida de Araújo**  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD/BA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 07 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **10 de SETEMBRO de 2024, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO – N°149/24</b>	SELEÇÃO DE GLÓRIA x SELEÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA, em 11.08.2024, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues – Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Expulsão e Conduta dos Torcedores
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) JENIELSSON DE JESUS BARBOSA</b> , Atleta da Liga de Glória, incurso no Artigo 250, §1º, I, do CBJD; <b>2) LIGA DESPORTIVA DE GLÓRIA</b> , de Glória, Competição não Profissional, incurso no Artigo 213, III, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. ALLAN PATRICK MACIEL.
<b>Procurador:</b>	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

<b>PROCESSO – N°150/24</b>	SELEÇÃO DE GUANAMBI x SELEÇÃO DE BRUMADO, em 11.08.2024, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues – Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Descumprimento do Art. 30, do Regulamento da Competição – Ausência de Médico.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) LIGA DESPORTIVA GUANAMBIENSE</b> , de Guanambi, Competição não Profissional, incurso no Artigo 191, III, do CBJD; <b>2) LIGA BRUMADENSE DE FUTEBOL</b> , de Brumado, Competição não Profissional, incurso no Artigo 191, III, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. MARCOS SAMPAIO DE SOUZA.
<b>Procurador:</b>	Dr. PÉRICLES GUIMARÃES PEREIRA JÚNIOR.

Lauro de Freitas - BA, 05 de setembro de 2024

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD/BA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

**08**

### **EDITAL DE CITAÇÃO** **DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **10 de SETEMBRO de 2024, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO - Nº151/24</b>	SELEÇÃO DE IPIRÁ x SELEÇÃO DE SERRINHA, em 11.08.2024, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues - Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Expulsão
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) MARCELO SAMPAIO MACEDO</b> , Atleta da Liga de Ipirá, incurso no Artigo 254-A, II, §1º, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. RODRIGO BASTOS MACHADO.
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

<b>PROCESSO - Nº152/24</b>	SELEÇÃO DE ITABUNA x SELEÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, em 11.08.2024, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues - Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Descumprimento do Art. 30, do Regulamento da Competição - Ausência de Médico.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) LIGA ITABUNENSE DE DESPORTOS</b> , de Itabuna, Competição não Profissional, incurso no Artigo 191, III, do CBJD; <b>2) LIGA CONQUISTENSE DE DESPORTOS TERRESTRE</b> , de Vitória da Conquista, Competição não Profissional, incurso no Artigo 191, III, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. JOSÉ FERNANDO SILVA SANTOS.
<b>Procurador:</b>	Dr. ABEL MARTINS GUERRA LIMA

Lauro de Freitas - BA, 05 de setembro de 2024

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD/BA.

